



# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

( VIA ANHANGUERA, KM. 29 a 47 )

N. Em de de 196

## DECRETO Nº 251, DE 09 DE MAIO DE 1967.

"Redistribue as rúbricas da Receita constantes do orçamento de 1967".

ISLON FRANCISCO TOLEDO, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Barueri, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto nos Atos Complementares nºs. 27, 31, 34 e 35, bem como as disposições da Lei 5172 e Decreto-Lei nº 28;

Considerando que, em resultado da Reforma Nacional Tributária cumpre retificar a Receita Municipal, para ajustá-la às determinações contidas na legislação citada;

DECRETA:-

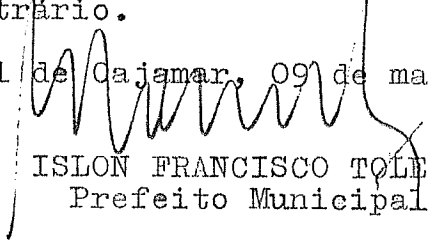
Artigo 1º) - A Receita Municipal passa a distribuir-se em suas várias rúbricas, de acôrdo com a tabela anexa, que passa a fazer parte integrante do Orçamento Municipal para o exercício de 1967.

Artigo 2º) - A nova distribuição da Receita respeitará em seus valores totais a previsão orçamentária já aprovada pela Edilidade da Câmara Municipal.

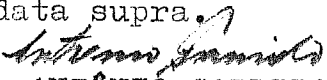
Artigo 3º) - Em consequência, fica sem efeito a distribuição da Receita constante do anexo nº 6 da Lei nº 222, de 14 de dezembro de 1966.

Artigo 4º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 09 de maio de 1967.

  
ISLON FRANCISCO TOLEDO  
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra.

  
ANTÔNIO GARRIDO  
Secretário Municipal

